



PROJETO DE LEI Nº 052/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 3.068.393,52 (três milhões, sessenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
153	15.452.0003.3045.0000		Manutenção do Cemitério	480.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
158	15.452.0003.3046.0000		Manutenção dos logradouros públicos do município	900.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
180	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental	140.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
216	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche	450.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
304	08.122.0011.3032.0000		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social	120.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
324	08.244.0011.3107.0000		Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF)	15.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	010	Ministerio Des Social e da Fome		





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

334	08.244.0011.3110.0000	Promoção do atendimento ao Bolsa família (IGD)	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 012	IGD - Índice Gestão Descentralizada		
338	08.244.0011.3110.0000	Promoção do atendimento ao Bolsa família (IGD)	10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 012	IGD - Índice Gestão Descentralizada		
339	08.244.0011.3111.0000	Promoção de política do MDS	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 017	FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS		
342	08.244.0011.3111.0000	Promoção de política do MDS	15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 017	FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS		
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
469	20.782.0012.3072.0000	Manutenção das Estradas Rurais do Município	200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
756	15.451.0003.1281.0000	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT	708.393,52	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 063	RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019		

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 2.360.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
128	15.452.0003.3027.0000	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	-1.380.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
213	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	-9.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
214	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	-215.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
227	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola	-300.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	213	000			
		EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
228	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola	-56.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	213	000			
		EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
229	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola	-10.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	213	000			
		EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
300	08.122.0011.3032.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social	-30.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	510	000			
		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
310	08.243.0011.3104.0000	Serviços de proteção a criança e ao adolescente	-50.000,00		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500	003			
		Assistencia Social			
317	08.244.0011.3105.0000	Parcerias com organizações da Sociedade Civil	-10.000,00		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500	022			
		Repasse Criança Feliz/Asilo			
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
318	08.244.0011.3106.0000	Fundo de Assistência Social	-15.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	510	000			
		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
322	08.244.0011.3106.0000	Fundo de Assistência Social	-15.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	510	000			
		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
325	08.244.0011.3107.0000	Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF)	-10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500	010			
		Ministerio Des Social e da Fome			
328	08.244.0011.3107.0000	Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF)	-5.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500	010			
		Ministerio Des Social e da Fome			
336	08.244.0011.3110.0000	Promoção do atendimento ao Bolsa família (IGD)	-20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500	012			
		IGD - Índice Gestão Descentralizada			



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

343	08.244.0011.3112.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	-10.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
345	08.244.0011.3112.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	-10.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
347	08.244.0011.3113.0000	IGD/SUAS	-10.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	500 008	FNAS-IGD-SUAS				
348	08.244.0011.3113.0000	IGD/SUAS	-5.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	500 012	IGD - Índice Gestão Descentralizada				
02	13 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
467	20.782.0012.3072.0000	Manutenção das Estradas Rurais do Município	-200.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 708.393,52 (setecentos e oito mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), serão cobertos com recursos da cessão onerosa do Petróleo.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 708.393,52 (setecentos e oito mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 708.393,52 (setecentos e oito mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 03 de junho de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 52/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.068.393,52, sendo divididos das seguintes formas:

- a) R\$ 480.000,00 para reforma do cemitério municipal;
- b) R\$ 1.100.000,00 para serviços de maquinário do município, visando atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente até o final do exercício de 2022;
- c) R\$ 280.000,00 para aquisição de material elétrico para melhorias na rede de energia das escolas de ensino fundamental e educação infantil;
- d) R\$ 310.000 para aquisição de materiais pedagógicos das escolas de educação infantil da rede municipal;
- e) R\$ 120.000,00 para aquisição de veículo para o desenvolvimento social;
- f) R\$ 70.000,00 para compra de materiais para continuidade de serviços e atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social;
- g) R\$ 708.393,52 com recursos oriundos dos royalties da Cessão Onerosa de Petróleo, destinados às obras de drenagem e demais intervenções urbanísticas do município.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



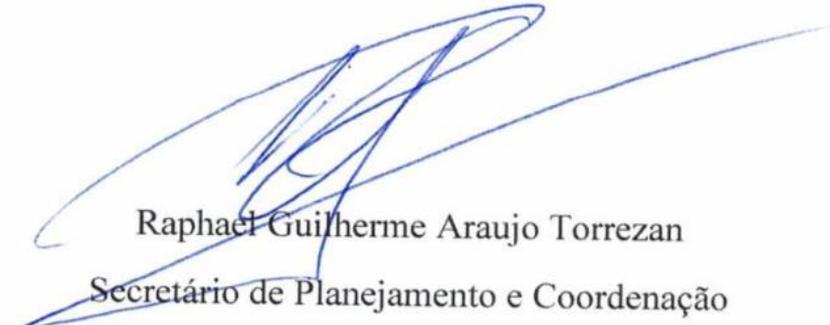
PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 06/06/2022

Tendo em vista as medidas de distanciamento social decorrentes da pandemia da COVID-19 a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br. PROJETO DE LEI Nº 051/2022 - Autoriza o Poder Executivo a efetivar repasse de recursos financeiros do tesouro municipal ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 052/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2022 - Altera o Quadro de Pessoal dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010 e dá outras providências. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2022 - Altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências. PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2022 - Altera o inciso VI do Artigo 152 da [Lei Orgânica](#) Municipal. O Projeto de Lei 52/2022 passou por correções, R\$ 900.000,00 deixou de ser superávit e passou a ser oriundo de anulação. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Planejamento e Coordenação

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**Rua Miguel Landim, 333
45321460/0001-50

Exercício: 2022

BALANCETE - Análise dos Códigos de Aplicação até 01/06/2022

Pag 01 de 01

[UG=1 MUNICÍPIO DE IBITINGA]

Fonte de Recurso			Saldo Anterior	Receitas Receita Arrecadada	Despesas Despesa Paga	Saldo R/D	Saldo C/C	Diferença
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS							
100	GERAL TOTAL	063 RECURSO DA CESSAO ONEROS.	0,00	708.393,52	0,00	708.393,52	852.964,63	-144.571,11
		Total da Fonte:	0,00	708.393,52	0,00	708.393,52	852.964,63	-144.571,11

IBITINGA, 01 de junho de 2022

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2022

BALANCETE SINTÉTICO DA RECEITA DE JUNHO (01/06/2022 A 06/06/2022)

Pag 01 de 01

[C.A.G.=100 GERAL TOTAL] [C.A=063 RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019]

Código	Especificação	Orçada	Anterior	Arrec no Mês	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		0,00	708.393,52	0,00	708.393,52
1300.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	708.393,52	0,00	708.393,52
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		0,00	708.393,52	0,00	708.393,52
Saldo do Exercício Anterior					
Caixa					0,00
Bancos e Correspondentes..					0,00
TOTAL DO SALDO					0,00
SUPRIMENTO MUNICIPAL					144.571,11
TOTAL GERAL					852.964,63

IBITINGA, 06 de junho de 2022